



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 05/2026 – Dispensa de Licitação nº 05/2026

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de revisão, regularização, inventário, parametrização, integração e conciliação dos módulos de Contabilidade e Patrimônio do sistema informatizado utilizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Trento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando:

- a necessidade de revisão, regularização e conciliação dos registros patrimoniais e contábeis do SAMAE, visando assegurar a fidedignidade das informações e o atendimento às exigências dos órgãos de controle;
- a justificativa técnica apresentada pela área demandante;
- a compatibilidade do valor ofertado com a pesquisa de preços realizada pela Administração;
- que a empresa **OPTIMA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** foi a única a manifestar interesse na execução do objeto, apresentando proposta compatível com as especificações técnicas e com os valores de mercado;
- e a justificativa da escolha da contratada, demonstrando capacidade para atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

AUTORIZO a contratação direta da empresa **OPTIMA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais)**, para a prestação dos serviços descritos no objeto desta contratação, conforme as condições constantes no respectivo processo administrativo.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta e o extrato do contrato dela decorrente no sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, proceda-se à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Trento (SC), 05 de agosto de 2026.

Odair Feller
Diretor do SAMAE.